



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 030/2019. PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2019 DISPENSA Nº 003/2019

Contrato, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE RODEIRO e ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antonio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

2-CONTRATADA: ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 25.575.333/0001-70, localizada na Rua Antônio Serafim de Paiva, 39, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36180-000, representada neste por Ana Carolina Nascimento Jabour, inscrita no CPF sob o nº 082.035.116-43.

3-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS POR UTILIZAÇÃO, TIPO DE EDIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES, ÁREAS DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES, TESTADAS E DESENHO COM SUAS POSIÇÕES DENTRO DOS LOTES E QUADRAS, FOTOS DA FACHADA E IMAGEM DAS QUADRAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

4 – VALOR: O valor total do presente contrato será de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a confirmação de realização dos serviços, mediante a emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar de 13/03/2019 a 13/11/2019.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 02.07.00.004.129.006.2044.33903900.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

09 - DAS PENALIDADES:

Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer desse contrato.

11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Processo Licitatório nº 017/2019, Dispensa nº 003/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

13 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 13 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Ana Carolina Nascimento Jabour
ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____